任同一職務的徵用,自二零二一年八月三日起續期壹年。

二零二一年八月四日於政府總部事務局

局長 劉軍勵

do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Agosto de 2021.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 4 de Agosto de 2021. — A Directora dos Serviços, *Lao Kuan Lai da Luz*.

保安司司長辦公室

第 95/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款,第8/2020號行政命令,以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定,且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後,作出本批示。

- 一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後,批准如下:
- 一) 取消使用經第108/2020號保安司司長批示許可安裝於西 堤馬路的1台錄像監視系統攝影機(編號:TI011);
- 二)於下列公共地方(附表)安裝及使用1台錄像監視系統攝 影機。
 - 二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。
- 三、第一款二)項所指攝影機(編號:TI011A)的使用許可期間與第108/2020號保安司司長批示所指的屆滿日一致,可續期。為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二一年七月三十日

保安司司長 黃少澤

. . . . **F** ..

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

附表:

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	TI011A	西堤馬路	西堤馬路

二零二一年七月三十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 30 de Julho de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 95/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.º 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

- 1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:
- 1) O cancelamento da utilização de 1 câmara de videovigilância (n.º TI011) instalada na Estrada do Dique Oeste, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 108/2020;
- 2) A instalação e utilização de 1 câmara de videovigilância no espaço público mencionado em Anexo.
- 2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.
- 3. O prazo da autorização da câmara de videovigilância (n.º TI011A) referida na alínea 2) do ponto 1 coincide com o prazo constante do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 108/2020, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.
- 4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2021.

ANEXO:

N.º	N.º da	Localização	Área de
sequencial	câmara		vigilância
1.	TI011A	Estrada do Dique Oeste	Estrada do Dique Oeste